

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 698 de 15/12/89

DECRETO Nº 6914/89
de 15 de dezembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crê
dito adicional no valor de
NCZ\$ 1.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 3436 de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39 ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados novos) destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20-03070212.920	Viagens e Estadia	
08.20-3111	Pessoal Civil	1.000,00

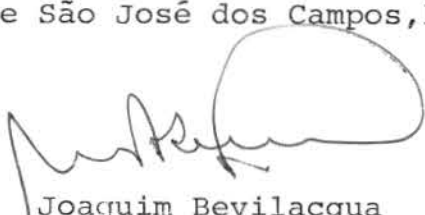
Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.20	Departamento de Produção, Administração e manutenção	
08.20-03070212.680	Carpintaria	
08.20-3120	Material de Consumo	1.000,00

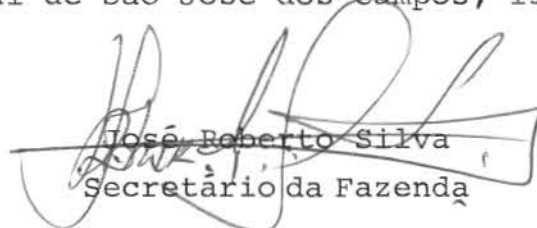
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de 15 de dezembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 6914/89 fls.02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de dezembro de 1989.



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

